



PORTARIA N.º 754 de 11 de setembro de 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional

LUCAS FRONER DE OLIVEIRA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO E ÁGUA DE GUAÍRA - DEAGUA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM A LEI ORDINARIA MUNICIPAL N.º 2937 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019 E DECRETO Nº. 5755 DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

R E S O L V E :-

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuído nas seguintes dotações orçamentárias:

04.	D E A G U A
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.1002	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

04.	D E A G U A
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto
e Obras	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$ 30.000,00

Total R\$ 60.000,00

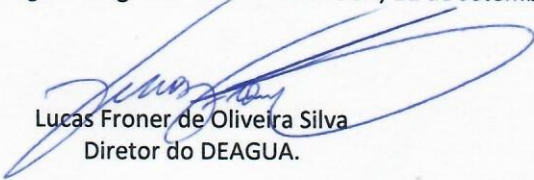
Parágrafo único. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.	D E A G U A
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015	Obras em Saneamento
4.4.90.51	Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00

Total R\$ 60.000,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, 11 de setembro de 2020.


Lucas Froner de Oliveira Silva
Diretor do DEAGUA.

Publicada, registrada e afixada na portaria do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra - DEAGUA, na data supra.



Município de Guaíra
 CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
 Guaíra - Estado de São Paulo
 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
 Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
 www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



DECRETO Nº 5755, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - DEAGUA.

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, COM FUNDAMENTO NOS TERMOS DA ALÍNEA "D", DO PARÁGRAFO PRIMEIRO DO ART. 6º DA LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL N. 2937, DE 27/11/19,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na contabilidade do Departamento de Esgoto e Água de Guaíra um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

04.	D E A G U A
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.1002	Aquisição de Veículos, Equipamentos e Material Permanente
4.4.90.52	Equipamentos e Material PermanenteR\$ 30.000,00
04.	D E A G U A
04.01.02	DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO
17.512.0020.2061	Manutenção do Departamento de Estação de Tratamento de Água e Esgoto e Obras
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Parágrafo único. O crédito aberto por este artigo será coberto com recursos provenientes de anulação da seguinte dotação orçamentária:

04.	D E A G U A
04.01.03	DEPARTAMENTO DE OBRAS
17.512.0020.1015	Obras em Saneamento
4.4.90.51	Obras e Instalações.....R\$ 60.000,00
Total	R\$ 60.000,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra, 09 de setembro de 2020.

Renato Cesar Moreira Prefeito em exercício Decreto Legislativo 136/2020 Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

DECRETO 5756, DE 09 DE SETEMBRO DE 2020.

"Remaneja recursos do orçamento vigente de 2020, e da outras providências."

RENATO CESAR MOREIRA, PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE CONFERE O ART. 8º, DA LEI Nº 2915 DE 26/07/2019 DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2020, DECRETA:

Art. 1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2020.

Art. 2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei Orçamentária Anual e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guaíra-SP., 09 de setembro de 2020.

Renato Cesar Moreira Prefeito em Exercício Decreto Legislativo 136/2020 Publicado e registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra. **Sandra Sostena Romano Ragozoni Chefe do Departamento de Atos Normativos**

ANEXO